



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Subsecretaria do Patrimônio Cultural  
Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

Nota Oficial n.º 2/2023 - SECEC/SUPAC/CONDEPAC-DF

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023.

**NOTA PÚBLICA DO CONDEPAC-DF SOBRE O PROJETO DE RESTAURO DA CASA DO ARTESÃO DE PLANALTINA-DF**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF) – órgão colegiado vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a quem compete deliberar sobre propostas de intervenção física em bens materiais tombados no âmbito desta unidade da federação –, vem a público prestar informações a respeito do Projeto de Restauro da Casa do Artesão de Planaltina-DF.

O edifício que ora abriga a Casa do Artesão de Planaltina e que pertence ao Patrimônio Cultural do Distrito Federal desde 2015, tem ocupado um papel de relevância desde sua inauguração. Datado de 1932, este prédio em adobe, construído originalmente para servir de paço municipal, congregou múltiplas pautas e atores políticos. Mais tarde, a política cedeu espaço ao artesanato local, tornando-se um centro cultural e comercial. A adaptação e reutilização de um espaço político para atender às necessidades contemporâneas simboliza a resiliência e a riqueza multifacetada da história local.

Foi o impacto da Casa do Artesão na preservação das tradições culturais de Planaltina e na geração de empregos que justifica a luta de décadas protagonizada pela população local e entidades civis em prol do restauro deste patrimônio. Apesar dos esforços, esta edificação encontra-se interditada há dez anos em virtude de problemas estruturais.

Ciente de que o restauro da Casa do Artesão é vital para a conservação de um patrimônio de inestimável valor histórico e cultural na promoção do desenvolvimento socioeconômico local e a preservação da cultura de Planaltina (DF), a Secretaria de Turismo (SETUR), responsável pelo imóvel, contratou, em 2021, a empresa MZ Construção e Administração de Obra Ltda. O CONDEPAC-DF solicitou junto à SETUR informações adicionais sobre o projeto segundo as exigências do edital/termo de referência de contratação. Neste mês de dezembro o pedido foi reiterado.

Fiel a sua missão de garantir uma intervenção segura e efetiva da Casa do Artesão de Planaltina, bem patrimonial de grande relevância para o Distrito Federal, e considerando a complexidade inerente de um projeto envolvendo um bem tombado, o CONDEPAC-DF aguarda complementação da documentação em anexo para a emissão de parecer de análise definitivo.

Brasília,  
13 de  
dezembro  
de  
2023.

**Cláudio Abrantes**

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 14/12/2023, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **129232812** código CRC= **F385167F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF





Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Subsecretaria do Patrimônio Cultural  
Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

Nota Oficial n.º 3/2023 - SECEC/SUPAC/CONDEPAC-DF

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023.

**ANEXO À NOTA PÚBLICA DO CONDEPAC-DF SOBRE O PROJETO DE RESTAURO DA CASA DO ARTESÃO DE PLANALTINA-DF**

**DILIGÊNCIAS ENCAMINHADAS PELO CONDEPAC À SETUR E MZ CONSTRUÇÕES EM DEZEMBRO DE 2023**

- 1 - Fazer constar no carimbo das pranchas de arquitetura o nome e o número de registro no CAU da arquiteta responsável, e verificar junto ao conselho se há necessidade de gerar novo Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou anexar o projeto à RRT.
- 2 - Complementar a prancha de Levantamento Topográfico - 01/01 com indicação de escala; indicação de norte magnético e direção dos ventos predominantes, ângulos e distâncias. A prancha de Cortes do Terreno - 11/15 deve ser complementada com indicação de níveis topográficos.
- 3 - Prever, no projeto, a instalação de calha também no telhado do Galpão 01, a exemplo do que foi executado como medida emergencial no Galpão 02.
- 4 - Corrigir equívoco na foto aérea anexada ao Relatório nº 284/2023 para localização dos dois furos da sondagem realizada. A foto aérea diz respeito à Praça da Matriz e Paróquia São Sebastião e não à Casa do Artesão.
- 5 - Complementar Sondagem do Solo com maior número de pontos de perfuração, espalhados de forma homogênea sobre todo o terreno, uma vez que toda a região do Distrito Federal é provida de solo colapsível, e reforçando a análise de comprometimento estrutural da edificação, para subsidiar com segurança o projeto de reforço.
- 6 - Complementar o diagnóstico da fundação, aproveitando a janela já exposta para esclarecer qual o tipo de pedra, qual o traço da argamassa e a profundidade da fundação.
- 7 - Representar as patologias encontradas nas alvenarias em cortes e fachadas, e não apenas em croqui de localização.
- 8 - Esclarecer acerca da proposta de reforço das fundações: de que forma trabalhará em conjunto com a fundação de pedra existente e representando a localização e tipologia da fundação de pedra existente nos cortes da prancha 1 de 3 de reforço estrutural.
- 9 - Representar a viga superior que está sendo proposta, os tirantes (se acima ou abaixo do forro), a fundação de pedra existente e a nova fundação, nos cortes AA e BB da prancha 6/15.
- 10 - Esclarecer se está sendo proposta a inserção de tirantes na fundação de pedra (a legenda da prancha 03/03 menciona tirantes de travamento a serem instalados nas fundações de pedra, mas não localizamos pontos de ancoragem com tirante em fundações, apenas na viga superior).
- 11 - Não localizamos na proposta de reforço estrutural a inserção de contravergas acima das janelas e portas, como havia sido defendido pela empresa como forma de evitar o reaparecimento de fissuras e rachaduras nas paredes. Lembrando que consta do Memorial Descritivo que as contravergas deverão ser prolongadas para os dois lados da abertura, num comprimento nunca inferior a 0,30m para cada lado, como forma de melhoramento do comportamento estrutural.

12 - As Cotas da prancha 01/03 de Reforço Estrutural não estão legíveis.

13 - Esclarecer e registrar se o detalhamento da estrutura do telhado reproduz o detalhamento original e como a proposta de reforço estrutural solucionará a questão do telhado com alta carga, evitando o surgimento de fendas estruturais nas paredes de adobe.

14 - Corrigir discrepância entre o Memorial Descritivo e o Projeto. O primeiro define que o madeiramento deverá ser reaproveitado, substituídas as peças de madeiras que tiveram perda de seção ou se apresentem rompidas e sem condições de reutilização. O segundo define que todo madeiramento deverá ser substituído. Lembrar que o madeiramento possui características que fazem parte do todo da composição do bem tombado, e que da mesma forma que ocorre com os demais materiais, precisa ser refeito mantendo, se possível, parte do existente.

15 - Apresentar mapa de forro e locação de luminárias, conforme previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, item 6.5.2.

16 - Representar, na Planta de Cobertura, calhas, condutores, rufos, rincões, detalhe do beiral e a indicação do limite do prédio em tracejado. Lembrando que os detalhes deverão ser apresentados nas escalas de 1:20, 1:10 e 1:2, de acordo com a necessidade de especificação dos componentes.

17 - Eliminar do item 2.1 do Memorial Descritivo (124175980) a informação de que “não é objeto desse trabalho a elaboração de projeto ou modificações das edificações vizinhas, devendo a SETUR - Secretaria De Estado De Turismo Do Distrito Federal elaborar o projeto de utilização dos dois prédios anexos a edificação principal.”, uma vez que já foi esclarecido e pacificado que a Restauração (Reabilitação/Requalificação arquitetônica) das oficinas é parte do escopo do projeto.

18 - Complementar detalhamento das áreas molhadas dos galpões, como: ampliação da copa, mapa de bancada, detalhes das divisórias de boxes dos sanitários e mapa de piso e parede (paginação da cerâmica), conforme Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, item 6.5.2.

19 - Na prancha Detalhamento de Esquadrias - 12/15 não consta a tabela de janelas; na isometria das esquadrias não consta representação da proposta de reforço estrutural, por meio de verga e contraverga; e não há uma prancha de Detalhamento de Esquadrias referente às esquadrias dos edifícios anexos (02 galpões).

20 - Propor a construção de forno em um dos galpões, em área adequada para evitar danos à construção histórica principal.

21 - Apresentar Projeto de Comunicação Visual / Sinalização, conforme Termo de Referência item 6.4.2.3.

22 - Apresentar Caderno de Especificações Técnicas e de Encargos e Orçamento Executivo, conforme Termo de Referência itens 6.5.1.3 e 6.5.4.

23 - Apresentar de Projeto de Paisagismo das áreas não edificadas do lote, primando pela manutenção do desenho e das espécies existentes no local, registrando o existente e orientando a manutenção. Evitar a inserção de novas espécies, conforme termo de referência item 6.5.1.1.

**Cláudio Abrantes**

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 14/12/2023, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **129232966** código CRC= **644A14AE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)

---

04009-00000886/2021-69

Doc. SEI/GDF 129232966